

EDITAL RESIDÊNCIA CTS - FAU UnB n. 01/2024

PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATURAS PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM RESIDÊNCIA CTS - HABITAT, AGROECOLOGIA, ECONOMIA SOLIDÁRIA E SAÚDE ECOSSISTÊMICA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

A Faculdade de Arquitetura da Universidade de Brasília torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas que regerão o processo seletivo para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em RESIDÊNCIA CTS - HABITAT, AGROECOLOGIA, ECONOMIA SOLIDÁRIA E SAÚDE ECOSSISTÊMICA (PC011-2024), vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, a ser ofertado pela Universidade de Brasília (UnB), para ingresso no segundo semestre letivo de 2024 (novembro de 2024), de acordo com o calendário oficial da UnB, com preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas no total, sendo até 23 (vinte e três) vagas com bolsas estudos e 5 (cinco) vagas sem bolsas de estudo. O curso conta com o apoio financeiro do Governo Federal por via da Secretaria Nacional de Periferias (SNP) – do Ministério das Cidades; do Departamento de Assistência Técnica e Extensão Rural, Secretaria de Agricultura Familiar e Agroecologia – do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (Dater/SAF/MDA) e de Emenda Parlamentar de Bancada.

1. DO CURSO

1.1. O Curso de Pós-graduação Lato Sensu em RESIDÊNCIA CTS - HABITAT, AGROECOLOGIA, ECONOMIA SOLIDÁRIA E SAÚDE ECOSSISTÊMICA tem como objetivo a criação, o desenvolvimento e a implementação de Microprojetos e Programas de Ação Local (MPAL) com arranjos a partir de trilhas temáticas de experiências das lideranças comunitárias e de movimentos sociais, para implantar modelos próprios (às comunidades) de assessoria sociotécnica e tecnológica oriundas de movimentos sociais e entidades civis que lutam por políticas públicas. O curso está organizado em torno de três campos interdisciplinares: Habitat (produção do habitat no campo e na cidade,

planejamento territorial e ambiental, arquitetura comunitária e urbanismo participativo); Agroecologia (soberania alimentar, agricultura familiar, integração campo e cidade); Saúde (vigilância epidemiológica, saúde coletiva, saúde da família, saneamento, ecossaneamento e infraestrutura ecológica); e um campo transdisciplinar: Trabalho associado (economia solidária, formação e educação, ocupação, renda e tecnociência solidária). A residência se constrói a partir de um campo transdisciplinar integrando temas e conhecimentos acadêmicos e não-acadêmicos.

O curso *lato sensu* envolverá formação e educação visando produção cognitiva de tecnologia social e tecnociência solidária, a partir de três diretrizes:

- a) trabalhar códigos técnicos e padrões na resolução dos MPAL – Microprojetos e Programas de Ação Local mediante assessoria sociotécnica com foco em processos participativos descentralizados junto aos grupos sociais em sete territórios no DF
- b) implantar metodologia que leve em conta novas linguagens para expressar a política cognitiva (popular, comunitária e identitária) de lideranças comunitárias e de movimentos sociais, a fim de ampliar a compreensão e reflexão diante das barreiras disciplinares, educacionais e escolares
- c) estimular formas associativas comunitárias e autogestionárias de sistema socioeconômico aberto, amparado nos valores da cooperação e da solidariedade denominado de economia solidária.

1.2. Os sete territórios do DF e entorno vinculados ao curso e onde serão desenvolvidos os projetos são: 1) Dorothy Stang, 2) Sol Nascente; 3) Santa Luzia/Estrutural; 4) Paranoá Parque; 5) Quilombo Mesquita; 6) Assentamento Canaã - MST e 7) Assentamento Renascer/Palmares. Os territórios poderão sofrer alteração em razão das dinâmicas e demandas locais e das comunidades, bem como de projetos em andamento.

1.3. O curso tem carga horária total de 510 (quinhentas e dez) horas e duração de 13 (treze) meses, sendo de **04 de novembro de 2024 a 15 de dezembro de 2025**.

1.4. A estrutura curricular do curso é composta de 8 (oito) módulos obrigatórios e apresentação do trabalho de conclusão de curso em formato de relatório técnico ou artigo científico, o que totaliza 32 (trinta e dois) créditos.

1.5. A elaboração do trabalho de conclusão de curso é obrigatória.

1.6. O Curso possui caráter social, não existindo qualquer cobrança de taxas ou mensalidades dos/as envolvidos/as.

1.7. O gerenciamento administrativo e financeiro do Projeto será feito pela Fundação de Empreendimentos Científicos e Tecnológicos (FINATEC), que possui convênio com a UnB.

2. DO PÚBLICO ALVO

2.1. O Curso de Pós-graduação Lato Sensu RESIDÊNCIA CTS - HABITAT, AGROECOLOGIA, ECONOMIA SOLIDÁRIA E SAÚDE ECOSSISTÊMICA destina-se a portadores de diploma de curso superior em: Arquitetura e Urbanismo, Agronomia, Economia, Educação, Edificações, Energia, Engenharias, Geografia, Saúde Coletiva, Turismo e áreas correlatas como Meio Ambiente, Planejamento Urbano, Direito Urbanístico ou Ambiental, Agroecologia, Gestão do Agronegócio, Gestão Ambiental, Ciências Ambientais Preservação e Patrimônio, Gestão e Controle da Qualidade do Ambiente Urbano, Gestão de Políticas Públicas, Ciências Sociais, Ciência Política, Humanidades e outras áreas do conhecimento que tenham afinidade com os objetivos da residência, a ser definida pela coordenação de acordo com os objetivos do curso.

2.1.1. O curso pretende incentivar, preferencialmente, a participação de profissionais recém-graduados/as (com até 3 anos de conclusão do curso), tendo como objetivo aproximá-los/as de projetos comunitários e de caráter social, estimulando sua inserção profissional nesse segmento.

2.1.2. O curso destina-se, preferencialmente, para moradores/as do DF e entorno.

2.2. Todos/as os/as candidatos/as ao Curso devem ser portadores de diploma de curso superior emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

2.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo pessoas em fase de conclusão de curso de graduação, que deverão apresentar comprovante de conclusão de curso de graduação em até 90 dias após o início das aulas, de acordo com o cronograma indicado no item 8 deste Edital.

2.3.1. A não apresentação do comprovante de conclusão de graduação no prazo previsto no item **2.3.**, implicará o desligamento do/da estudante do Curso, a suspensão da bolsa – no caso de estudante bolsista – e a devolução do valor recebido até o momento do desligamento.

3. DAS AULAS

3.1. As aulas serão **presenciais** e acontecerão na Faculdade de Arquitetura da Universidade de Brasília às segundas-feiras e quartas-feiras no período vespertino e às sextas-feiras no período matutino. Às terças-feiras e quintas-feiras serão dedicadas às atividades de orientação, estudos, trabalho nos laboratórios e no território de atuação.

3.2. As aulas terão início em 04/11/2024 e seguirão o calendário oficial da UnB até o final do curso.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 28 (vinte e oito) vagas no total, sendo 23 (vinte e três) vagas com bolsas de estudo, das quais 10 (dez) destinam-se a estudantes cotistas.

4.1.1. Para fins deste edital, enquadram-se como estudantes cotistas os/as candidatos/as autodeclarados/as negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoa com deficiência ou estudantes de baixa renda e pessoas acima de 60 anos.

- 4.1.2.** Esse edital, considera os critérios utilizados pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) para caracterizar as famílias de baixa renda, que são aquelas que possuem renda mensal por pessoa (renda per capita) de até meio salário mínimo (R\$ 706,00) ou renda familiar total de até três salários mínimos (R\$ 4.236,00).
- 4.2.** Os/As candidatos/as serão selecionados/as segundo o seu desempenho no processo seletivo.
- 4.3.** Não poderá participar do processo seletivo candidatos/as que estejam matriculados/as em qualquer Curso de Pós-graduação Strictu ou Lato Sensu ou que já tenham se matriculado no Curso de Especialização RESIDÊNCIA CTS - HABITAT, AGROECOLOGIA, ECONOMIA SOLIDÁRIA E SAÚDE ECOSISTÊMICA.
- 4.4.** Serão oferecidas bolsas do tipo auxílio financeiro no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), durante o período de 12 (doze) meses para: 23 (vinte e três) estudantes selecionados/as de acordo com o especificado no item 11 deste edital. Em caso de desistência de candidato/a selecionado/a poderá haver remanejamento posterior de bolsas.
- 4.5.** O curso RESIDÊNCIA CTS - HABITAT, AGROECOLOGIA, ECONOMIA SOLIDÁRIA E SAÚDE ECOSISTÊMICA não custeará despesas com transporte, deslocamento, alimentação e/ou moradia para os/as estudantes selecionados/as, exceto em atividades de campo nos territórios.
- 4.6.** É obrigatória a frequência mínima de 75% nas atividades presenciais para aprovação nos módulos. A reprovação por falta em um dos módulos, impede a continuidade do módulo subsequente. Em caso de reprovação é cancelada a bolsa de estudos.
- 4.7.** A nota final de cada módulo será atribuída de acordo com o sistema de menções adotado na Universidade de Brasília (UnB).
- 4.8.** Ao se inscrever o/a candidato/a deverá informar no formulário de inscrição, 3 (três) indicações de territórios para atuação, de acordo com a Tabela 1, onde constam as vagas ofertadas em cada território. Poderá haver remanejamento de vagas por território em função do número de inscritos/as.

UnB - Universidade de Brasília
FAU - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
PPG-FAU - Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo
Tabela 1 – Distribuição das vagas nos territórios de atuação.

Território	Temas	Professores/as	Vagas
Dorothy Stang (Emenda Parlamentar de Bancada, Programa Periferia Viva)	Urbanismo comunitário (projeto, regularização fundiária e táticas urbanas)	Liza Andrade, Vânia Loureiro Leandro Cruz, Ivana Jalowitzki; Juliette Lenoir (doutoranda - tutora)	10 vagas com bolsa
	Melhorias Habitacionais ATHIS	Cristiane Guinancio, Vanda Zanoni, Catarina Sombrio (doutoranda - tutora)	
	Socioeconomia e Mobilização Social	Ricardo Toledo Neder, Luis Antonio Pasquetti, Regina Coelly, Regina Soares de Oliveira	
	Infraestrutura urbana e logística	João Pantoja, Lenildo Santos da Silva, Lívia Silva Brandão, Pedro Praia (doutorando - tutor)	
	Arquitetura Comunitária	Cynthia Nojimoto, Leandro Cruz, Marcio Albuquerque Buson, Pedro Praia (doutorando - tutor)	
Sol Nascente (Emenda Parlamentar de Bancada, Programas: Periferia Sem Risco, Agricultura Urbana e Periurbana e Agroecologia)	Arquitetura e Urbanismo comunitário (projeto e táticas)	Liza Andrade, Vânia Loureiro Leandro Cruz, Ivana Jalowitzki, Ludmila Correia	3 vagas com bolsa 1 vaga para não bolsista
	Infraestrutura Urbana e Gestão de Riscos	João Pantoja, Lenildo Santos da Silva, Pedro Praia (doutorando - tutor)	
	Agroecologia	Flaviane Canavesi (FAV), Flavio Costa (FUV), Cristiane Gomes Barreto (CDS)	
	Socioeconomia e Mobilização Social	Ricardo Toledo Neder, Luis Antonio Pasquetti, Regina Coelly, Regina Soares de Oliveira	
Paranoá Parque (Emenda Parlamentar de Bancada, Programa Agricultura Urbana e Periurbana e Agroecologia)	Arquitetura e Urbanismo (projeto e táticas)	Cristiane Guinancio, Vanda Zanoni, Marcio Buson, Catarina Sombrio (doutoranda - tutora)	2 vagas com bolsa 1 vaga para não bolsista
	Agroecologia	Flaviane Canavesi, Flavio Costa, Cristiane Gomes Barreto	
	Socioeconomia e Mobilização Social	Ricardo Toledo Neder, Luis Antonio Pasquetti, Regina Coelly, Regina Soares de Oliveira	
Santa Luzia/Estrutural (Emenda Parlamentar de Bancada, Mapa das Periferias)	Arquitetura e Urbanismo (projeto e táticas)	Liza Andrade, Leandro Cruz, Ivana Jalowitzki, Ludmila Correia; Juliette Lenoir (doutoranda - tutora)	2 vagas com bolsa 1 vaga para não bolsista
	Saúde Coletiva	Aldira Dominguez, Carla Pinta Marques	

UnB - Universidade de Brasília

FAU - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

PPG-FAU - Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

Quilombo Mesquita (Emenda Parlamentar de Bancada, Programa Extensão Rural e Agroecologia)	Arquitetura e Urbanismo – Planejamento Territorial e ATHIS Rural	Liza Andrade, Vania Loureiro	2 vagas com bolsa
	Agroecologia	Flaviane Canavesi, Flavio Costa, Cristiane Barreto	
	Saúde Coletiva	Aldira Dominguez, Hilton Pereira da Silva, Maria Inez Montagner.	1 vaga para não bolsista
Assentamento Canaã MST (Emenda Parlamentar de Bancada, Programa Extensão Rural e Agroecologia)	Agroecologia	Flaviane Canavesi, Flavio Costa, Cristiane Barreto	2 vagas com bolsa
	Arquitetura e Urbanismo – Planejamento Territorial e ATHIS Rural	Liza Andrade, Vania Loureiro	
	Socioeconomia	Ricardo Toledo Neder, Luis Antonio Pasquetti, Regina Coelly, Regina Soares de Oliveira, Luís Guilherme (doutorando -tutor)	1 vaga para não bolsista
Assentamento Renascer/Palmares (Emenda Parlamentar de Bancada)	Arquitetura e Urbanismo	Liza Andrade, Leandro Cruz e Ivana Jalowitzki, Luís Guilherme (doutorando -tutor)	2 vagas com bolsa
	Socioeconomia e Mobilização Social	Ricardo Toledo Neder, Luis Antonio Pasquetti, , Regina Coelly, Regina Soares de Oliveira	
Apoio Técnico	Valmor Cerqueira Pazos e Luiz Cláudio Gregório		

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os/As candidatos/as deverão realizar sua inscrição via internet no período de **01/08/2024 a 01/09/2024**, por meio de formulário disponível no endereço a seguir: <https://forms.gle/gAfvN4QigWgbUhMC7>

5.2. Sob hipótese alguma serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios.

5.2.1. Os dados informados no formulário de inscrição e o envio da documentação são de responsabilidade exclusiva do/da candidato/a.

5.2.2. Ao enviar os documentos para a inscrição o/a candidato/a declara serem autênticos e verdadeiros, ciente das responsabilizações legais.

5.2.3. Os documentos obrigatórios devem ser digitalizados e estar em formato pdf.

5.3. O Curso RESIDÊNCIA CTS - HABITAT, AGROECOLOGIA, ECONOMIA SOLIDÁRIA E SAÚDE ECOSISTÊMICA não se responsabiliza pelas inscrições via internet não recebidas por qualquer motivo.

5.4. Uma vez que a inscrição seja realizada, ela não poderá ser corrigida ou editada. Caso se verifique inscrições duplicadas, será considerada a última inscrição recebida.

5.5. A inscrição não assegura a homologação que ocorrerá apenas nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras do presente edital.

5.5.1. A lista de inscrições homologadas será publicada no site da página do Curso, no endereço eletrônico: <http://www.residenciacts.unb.br> em **18 de setembro de 2024**.

5.5.2. A ausência, irregularidade ou ilegibilidade de qualquer dos documentos exigidos pelo presente edital gera a não homologação da inscrição e, conseqüentemente, a desclassificação do/da candidato/a.

5.6. O/A candidato/a que desejar interpor recurso em função da não homologação da inscrição deverá encaminhá-lo à Comissão Examinadora por meio do e-mail: periferico@unb.br, em conformidade com as datas de recurso definido no cronograma deste edital.

5.7. Os seguintes documentos devem ser anexados junto ao Formulário de Inscrição, em formato **pdf**:

- a) RG ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- b) CPF;
- c) Comprovantes da última votação ou declaração de quitação eleitoral;
- d) Certificado de reservista ou dispensa (candidato sexo masculino);
- e) Foto digital em tamanho 3x4;
- f) Comprovante de residência emitido com no máximo 90 (noventa) dias do período disposto para inscrição neste edital, ou declaração de próprio punho, quando não houver comprovante no nome do/da candidato/a;
- g) Currículo Lattes (atualizado há no máximo 30 dias);

- h) Diploma de graduação frente e verso, ou declaração de conclusão de curso, ou declaração de próprio punho, datada e assinada, comprometendo-se em entregar a certificação de conclusão de curso em até 90 dias após o início das aulas.
- i) Histórico escolar da graduação;
- j) Carta de intenção – Anexo I ;
- k) Carta de Recomendação emitida por professor/a, por instituição reconhecida no território, associação comunitária ou instituição filantrópica – quando houver;
- l) Tabela de Pontuação para análise de currículo preenchida– Anexo II;
- m) Formulário de autodeclaração étnico-racial (para candidatos cotistas negros) – Anexo III;
- n) Comprovante do CadÚnico ou Formulário de autodeclaração de baixa renda (para candidatos cotistas em situação de baixa renda) – Anexo IV;
- o) Certidão de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo (para os candidatos cotistas quilombolas)
- p) Comprovação de ascendência indígena - Carta de recomendação emitida por liderança indígena, seja ela uma personalidade ou um ancião reconhecido; ou Registro de Nascimento Indígena (Rani), ou documento emitido pela Fundação Nacional do Índio (Funai); ou Fotos e memorial sobre sua trajetória pessoal e ligação com a cultura indígena (para os candidatos cotistas Indígenas).
- q) Formulário de Autodeclaração de Identidade Trans (para candidatos cotistas transexuais, transgêneros e travestis) – Anexo V.
- r) Formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência (para candidatos cotistas com deficiência), conforme Classificação Internacional de Doenças (CID 10) – Anexo VI.
- s) Carta de Compromisso – Anexo VII

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção dos/das candidatos/as será realizada por Comissão Examinadora.

6.2. O processo seletivo constará de três etapas, sendo as Etapas 1 e 2 eliminatórias e a Etapa 3, classificatória.

6.2.1 Etapa 1: Avaliação do currículo

6.2.1.1 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à análise do currículo.

6.2.1.2 A análise do currículo será feita com base nos critérios e na pontuação estabelecida na Tabela 2.

6.2.1.3 Os itens que atendem aos critérios dispostos na Tabela 2, devem constar no Currículo Lattes apresentado pelo/a candidato/a no ato da inscrição.

Tabela 2 – Critérios e pontuação para análise do Currículo.

Aperfeiçoamento	Pontuação por item	Pontuação máxima	
Participação em evento técnico, científico ou evento social nas áreas do curso.	0,5	1,0	2,0
Certificado de Curso de Extensão.	0,5	1,0	
Certificado de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> ou Diploma de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (mestrado e/ou doutorado).	0,5	1,0	
Atuação	Pontuação por item	Pontuação máxima	
Trabalho, atuação profissional, vínculo ou desenvolvimento de projetos nas áreas do curso (pontuação por ano completo).	1,0	4,0	5,0
Participação em projetos de pesquisa e extensão universitária (pontuação por projeto).	1,0	4,0	
Organização de eventos nas áreas do curso.	0,5	1,0	
Carta de Recomendação.	1,0	1,0	
Produção Acadêmico e Profissional	Pontuação por item	Pontuação máxima	
Artigo ou texto publicado em boletins, jornais e revistas em periódico científico e anais de eventos nos últimos 5 anos.	1,0	2,0	3,0
Projeto, Relatório ou Produção técnica nas áreas do curso nos últimos 5 anos.	0,5	2,0	
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Trabalho Final de Graduação (TFG) nas áreas do curso.	1,0	1,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA			10,0

6.2.2. Etapa 2: Avaliação da carta de intenção:

6.2.2.1 Será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) à carta de intenção apresentada pelo(a) candidato.

6.2.2.2 A carta de intenção deverá ser elaborada conforme o indicado no Anexo I, não ultrapassando 2 (duas) páginas. O modelo da carta está disponível no site <http://www.residenciacts.unb.br> em formato editável.

6.2.2.3 A análise da carta de intenção será feita com base nos critérios e na pontuação estabelecida na Tabela 3.

6.2.2.4 Os resultados das Etapas 1 e 2 serão divulgados em **30 de setembro de 2024**.

Tabela 3 – Critérios e pontuação para análise da carta de intenção.

Critérios	Pontuação por item
Experiência com uma ou mais áreas de conhecimento que compõem o curso e experiência com grupos de pesquisa, vivências e lideranças comunitárias, trabalhos coletivos.	3
Justificativa de interesse em trabalhar em um dos sete territórios (ver item 1.1) onde serão realizados os MPAL – Microprojetos e Programas de Ação Local.	4
Escrita clara, boa articulação de ideias e coesão textual.	3
PONTUAÇÃO MÁXIMA	10,0

6.2.3 Etapa 3: Entrevistas

6.2.3.1 Serão convocados/as à Etapa 3 do processo seletivo, a quantidade de 3 (três) candidatos por vaga oferecida.

6.2.3.2 As entrevistas serão realizadas de **14 a 17 de outubro de 2024** de forma presencial, conforme cronograma previamente divulgado e terão duração de até 15 minutos.

6.2.3.3 Os locais e horários das entrevistas serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.residenciacts.unb.br>.

6.2.3.4 É de inteira responsabilidade do/da candidato/a acompanhar a divulgação do resultado e se apresentar no momento da entrevista.

6.2.3.5 O/A candidato/a que não comparecer a entrevista estará automaticamente desclassificado/a do processo seletivo.

6.2.3.6 Será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à etapa das entrevistas com o/a candidato/a.

6.2.3.7. As entrevistas versarão sobre a trajetória do/da candidato/a com base nos seguintes itens: a) currículo; b) histórico escolar da graduação; c) carta de intenção; d) atuação profissional e acadêmica; e) disponibilidade para o curso.

7. CLASSIFICAÇÃO:

7.1. Nas Etapas 1 e 2 deste edital, o/a candidato/a obterá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), de acordo com as Tabelas 2 e 3.

7.2. Para prosseguir à Etapa 3, o/a candidato/a deverá obter nota igual ou superior a 5,0 (cinco), resultado da média ponderada das Etapas 1 e 2, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Nota de corte à Etapa 3} = \frac{(\text{Etapa 1} \times 7,0) + (\text{Etapa 2} \times 3,0)}{10}$$

10

7.2.1. Será acrescido a nota de corte à Etapa 3, um bônus de 20% aos/às candidatos/as recém-graduados/as (com até três anos de conclusão do curso), em conformidade com o item **2.1.1**.

7.3. A nota final será resultado da média ponderada entre as notas obtidas nas três etapas, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Nota Final} = \frac{(\text{Etapa 1} \times 5,0) + (\text{Etapa 2} \times 2,0) + (\text{Etapa 3} \times 3,0)}{10}$$

10

7.4. A classificação final obedecerá a ordem decrescente das notas finais (NF) dos/das candidatos/as, obedecendo a reserva de 10 (dez) vagas para os/as candidatos/as cotistas.

7.5. No caso de empate no resultado, os critérios de desempate para a classificação dos/das candidatos/as obedecerão a seguinte ordem:

a) Maior nota obtida na análise do currículo;

- b) Maior nota obtida na entrevista
- c) Maior nota obtida na carta de intenção;
- d) Candidato de maior idade;

7.6. Serão considerados classificados/as apenas os/as candidatos/as que alcançarem a nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

7.7. O resultado será divulgado na página do Curso, no endereço eletrônico <http://www.residenciacts.unb.br>.

7.8. Todos os documentos necessários à participação no processo seletivo deverão ser encaminhados no momento da inscrição por meio do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/gAfvN4QjgWgbUhmC7>

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado preliminar do processo seletivo, que compreende a divulgação das notas obtidas pelo/a candidato/a, será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.residenciacts.unb.br>, conforme cronograma definido neste edital.

8.2. O/A candidato/a poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e justificado, conforme modelo disponível no Anexo VIII, que deverá ser encaminhado à Comissão Examinadora por meio do e-mail: periferico@unb.br em conformidade com o cronograma deste edital.

8.3. Somente o/a candidato/a terá direito a recorrer do resultado preliminar deste processo seletivo.

8.4. O resultado final do processo seletivo e a classificação dos/as candidatos/as ao Curso serão divulgados no endereço eletrônico: <http://www.residenciacts.unb.br>

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas abaixo estão sujeitas a alteração, sendo de inteira responsabilidade do/da candidato/a acompanhar o processo seletivo por meio do endereço eletrônico: <http://www.residenciacts.unb.br>.

UnB - Universidade de Brasília
FAU - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
PPG-FAU - Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

Datas	Eventos
01/08/2024	Publicação do edital
01/08 a 01/09/2024	Período de inscrições
18/09/2024	Divulgação Lista de inscrições homologadas
19/09/2024	Prazo para interposição de recurso ao resultado da homologação
21/09/2024	Resultado da interposição do recurso
30/09/2024	Resultado das etapas 1 e 2
01/10/2024	Prazo para interposição de recurso às etapas 1 e 2
02/10/2024	Resultado da interposição de recursos
04/10/2024	Divulgação do cronograma das entrevistas
14 a 17/10/2024	Realização das entrevistas (etapa 3)
21/10/2024	Divulgação do resultado das entrevistas
22/10/2024	Prazo para a interposição de recurso
23/10/2024	Resultado final
24/10 a 29/10/2024	Período de registro de matrícula no SIGAA e criação de <i>e-mail</i> institucional
01/11/2024	Abertura institucional do curso
04/11/2024	Início das aulas
04/02/2025	Data limite para entrega dos certificados de conclusão de curso de graduação

10. DA MATRÍCULA

10.1. O/A candidato/a aprovado/a no processo seletivo será orientado pela secretaria do Curso a se matricular no SIGAA, conforme cronograma deste edital.

10.2. O/A candidato aprovado/a que não realizar a matrícula no prazo previsto neste edital será considerado desistente/a.

10.3. A secretaria do curso poderá solicitar a apresentação ou esclarecimentos acerca da documentação necessária à matrícula. O não atendimento das diligências no prazo estipulado poderá acarretar perda de matrícula.

10.4. O/A estudante concluinte de graduação deverá enviar o diploma de graduação em até 90 dias do início das aulas pelo e-mail: periferico@unb.br.

10.5. É vedado o trancamento parcial de matrícula no Curso de Pós-graduação Lato Sensu, sendo permitido apenas o desligamento.

11. DA OFERTA DE BOLSAS

11.1. O Curso RESIDÊNCIA CTS - HABITAT, AGROECOLOGIA, ECONOMIA SOLIDÁRIA E SAÚDE ECOSSISTÊMICA oferecerá durante 12 (doze) meses: 23 (vinte e três) bolsas do tipo auxílio financeiro aos/às estudantes selecionados/as, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

11.2. 13 (treze) bolsas serão destinadas à ampla concorrência e 10 (dez) bolsas aos/às estudantes cotistas. Os/As alunos/as cotistas são aqueles/as que cumprem as seguintes condições: candidatos/as autodeclarados/as negros (pretos ou pardos), indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), pessoa com deficiência, estudantes de baixa renda e pessoas acima de 60 anos.

11.3. Em função do número de candidatos/as inscritos, pode haver remanejamento de bolsas.

11.4. O critério de seleção de bolsista obedecerá a classificação geral no curso em conformidade com a reserva de vagas para os cotistas.

11.5. Os/As estudantes deverão dedicar-se **30 horas** semanais ao Curso (20h presenciais para participação nos módulos do curso, atividades de orientação, trabalho nos laboratórios e no território de atuação e 10 horas para estudos).

11.6. O não cumprimento pelo/a estudante bolsista da carga horária de dedicação, implicará a perda da bolsa e a devolução do valor recebido até o momento de desligamento, com exceção dos casos previstos em lei.

11.7. O/A estudante bolsista deverá assinar o Termo de Compromisso no ato da matrícula.

11.8. O/A estudante selecionado que possuir vínculo empregatício deverá apresentar, no ato da matrícula, declaração do/da empregador/a com a devida dispensa nos horários em que ocorrerem as atividades do curso, conforme disposto no item **3.1.** deste edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que:

12.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

12.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

12.1.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início.

12.2. Os casos omissos, não previstos nesse edital, serão analisados e resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em RESIDÊNCIA CTS - HABITAT, AGROECOLOGIA, ECONOMIA SOLIDÁRIA E SAÚDE ECOSISTÊMICA.

12.3. Os/As candidatos/as deverão comparecer pontualmente às etapas da seleção.

12.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital.

UnB - Universidade de Brasília

FAU - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

PPG-FAU - Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

12.5. Durante o processo seletivo, a qualquer momento, poderá ser solicitado aos/às candidatos/as a comprovação dos itens de pontuação do Currículo, sendo excluídos aqueles/as que não apresentarem essa documentação.

Brasília, 01 de agosto de 2024.

Profª Drª Liza Maria Souza de Andrade - FAU/UnB - Coordenadora

Curso de Pós-graduação Lato Sensu em RESIDÊNCIA CTS - HABITAT, AGROECOLOGIA,
ECONOMIA SOLIDÁRIA E SAÚDE ECOSSISTÊMICA

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Universidade de Brasília

Anexo I

Carta de intenção

O(A) candidato (a) deverá elaborar uma carta de intenção em, no máximo, duas páginas, com escrita clara, boa articulação de ideias e coesão textual, seguindo o modelo disponível no site <http://www.residenciacts.unb.br>. O documento deverá enfatizar os seguintes itens:

- I) Experiência com uma ou mais áreas de conhecimento que compõem o curso e experiência com grupos de pesquisa, vivências e lideranças comunitárias, trabalhos coletivos.
- II) Justificativa de interesse em trabalhar em um dos territórios (ver item 1.1) onde serão realizados os MPAL – Microprojetos e Programas de Ação Local (Tabela 1).

UnB - Universidade de Brasília

FAU - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

PPG-FAU - Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

Anexo II

Tabela de Pontuação para análise do Currículo.

Candidato(a):

Aperfeiçoamento	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Participação em evento técnico, científico ou evento social nas áreas do curso.	0,5	1,0	2,0
Certificado de Curso de Extensão	0,5	1,0	
Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu ou Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu (mestrado e/ou doutorado).	0,5	1,0	
Atuação	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Trabalho, atuação profissional, vínculo ou desenvolvimento de projetos nas áreas do curso (pontuação por ano completo).	1,0	4,0	5,0
Participação em projetos de pesquisa e extensão universitária (pontuação por projeto).	1,0	4,0	
Organização de eventos nas áreas do curso.	0,5	1,0	
Carta de Recomendação	1,0	1,0	
Produção	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação obtida
Artigo ou texto publicado em boletins, jornais e revistas em periódico científico e anais de eventos nos últimos 5 anos.	1,0	2,0	3,0
Projeto, Relatório ou Produção técnica nas áreas do curso nos últimos 5 anos.	0,5	2,0	
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) ou Trabalho Final de Graduação (TFG)FG nas áreas do curso	1,0	1,0	
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0	
PONTUAÇÃO TOTAL OBTIDA			

UnB - Universidade de Brasília

FAU - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

PPG-FAU - Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

Anexo III

Formulário de Autodeclaração Étnico-racial

(para candidatos/as cotistas negros)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
____/____/____, filho(a) de _____
e de _____, estado
civil _____, residente à _____

_____ CEP
nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no
RG nº _____, candidato (a) do processo seletivo
regulamentado pelo edital RESIDÊNCIA CTS - FAU UnB n. 01/2024, declaro
para os devidos fins, que sou () preto(a) () pardo(a).

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e
estou ciente de que qualquer declaração falsa implica na eliminação do Processo
Seletivo em questão, bem como as penalidades previstas em lei, conforme
previsto pelo art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848/1940).

_____, _____ de _____ 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo IV

Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda

(para candidatos/as cotistas de baixa renda)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, filho(a) de _____
e de _____, estado
civil _____, residente à _____

_____ CEP
nº _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no
RG nº _____, candidato (a) do processo seletivo
regulamentado pelo edital RESIDÊNCIA CTS - FAU UnB n. 01/2024, declaro
para os devidos fins, que sou integrante de família de baixa renda,
compreendendo que são consideradas famílias de baixa renda aquelas que
possuem renda mensal por pessoa (renda per capita) de até meio salário mínimo
(R\$ 706,00) ou renda familiar total de até três salários mínimos (R\$ 4.236,00).
Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e
estou ciente de que qualquer declaração falsa implica na eliminação do Processo
Seletivo em questão, bem como as penalidades previstas em lei, conforme
previsto pelo art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848/1940).

_____, _____ de _____ 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

UnB - Universidade de Brasília

FAU - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

PPG-FAU - Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

Anexo V

Formulário de Autodeclaração de Identidade Trans

(para candidatos cotistas trans (transexuais, transgêneros e travestis))

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, filho(a) de _____
e _____ de, estado civil _____, residente
à _____

_____ CEP nº _____,

inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº
_____ , candidato (a) do processo seletivo regulamentado

pelo edital RESIDÊNCIA CTS - FAU UnB n. 01/2024, declaro minha identidade
trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos
critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal de Brasília.

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e
estou ciente de que qualquer declaração falsa implica na eliminação do Processo
Seletivo em questão, bem como as penalidades previstas em lei, conforme
previsto pelo art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848/1940).

_____, _____ de _____ 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

UnB - Universidade de Brasília

FAU - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

PPG-FAU - Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

Anexo VI

Formulário de Pessoa com Deficiência

(para candidatos/as cotistas com deficiência)

Eu, _____,
abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em
_____/_____/_____, filho(a) de _____
e _____ de, estado civil _____, residente
à _____

_____ CEP nº _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____ e no RG nº
_____, candidato (a) do processo seletivo regulamentado
pelo edital RESIDÊNCIA CTS - FAU UnB n. 01/2024, declaro para os devidos
fins, que sou pessoa com deficiência: () Física / () Auditiva / () Visual / () Mental
ou Intelectual / () Múltipla / () Transtorno do Espectro Autista.

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e
estou ciente de que qualquer declaração falsa implica na eliminação do Processo
Seletivo em questão, bem como as penalidades previstas em lei, conforme
previsto pelo art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848/1940).

_____, _____ de _____ 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

UnB - Universidade de Brasília

FAU - Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

PPG-FAU - Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo

Anexo VII

Carta de compromisso

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em RESIDÊNCIA CTS - HABITAT, AGROECOLOGIA, ECONOMIA SOLIDÁRIA E SAÚDE ECOSSISTÊMICA do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília, declaro para os devidos fins, que tenho disponibilidade de **30 horas semanais** (20h presenciais para participação nos módulos do curso, atividades de orientação, trabalho nos laboratórios e no território de atuação e 10 horas para estudos), conforme previsto no edital Residência CTS - FAU UnB n. 01/2024, itens 3.1 e 11.5.

Certifico ainda que as informações contidas neste documento são verdadeiras e estou ciente de que qualquer declaração falsa implica na eliminação do Processo Seletivo em questão, bem como as penalidades previstas em lei, conforme previsto pelo art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto Lei nº 2.848/1940).

_____, _____ de _____ 2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Anexo VIII

Modelo de Formulário de Recurso

À Comissão Examinadora,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Curso de Pós-graduação Lato Sensu em RESIDÊNCIA CTS - HABITAT, AGROECOLOGIA, ECONOMIA SOLIDÁRIA E SAÚDE ECOSISTÊMICA do Programa de Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de Brasília, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

Considerar no texto:

- 1) Motivo do recurso (item do Edital que você considera que foi descumprido);
- 2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido);
- 3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado).

Brasília/DF, ____ de ____ de 2024.

(Local/Estado e Data)

Assinatura do(a) Candidato(a)